



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 664/21)
(VEREADORAS SANDRA SANTANA – PSDB E JANAÍNA LIMA – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Combate ao **Cyberbullying**.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de agosto de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

03 de agosto: o Dia de Combate ao **Cyberbullying**.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de agosto de 2023.

MILTON LEITE
Presidente